

Circular nº 001/2020

Uberlândia 01 de outubro de 2020

Da: Diretoria da Emporium

Para: Todos os colaboradores contratados e terceirizados.

Assunto: Implantação do Programa de Integridade.

Os dois sócios diretores da Emporium Construtora Comércio E Serviços Ltda., CNPJ 05.163.253/0001-08, no uso de suas atribuições, transmitem as seguintes informações e instruções:

Foi implantado na data de hoje o Programa De Integridade de nossa empresa. Para isto foi criada uma instância especial para cuidar das atividades e cumprimento deste Programa, pela empresa A2 Assessoria.

O gestor desta instância é o Sr. Bruno Pringolato, que tem total autonomia para o fiel cumprimento do Programa De Integridade da Emporium, de acordo com o nosso Código de Ética e Políticas Internas e nosso Manual de Conformidade, podendo para isto apurar denúncias, sugerir penalidades, tomar toda e qualquer providência para evitar e/ou sanar atos de corrupção, a prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 ou qualquer ato que desabone a Emporium, ou contrarie o disposto nos citados manuais.

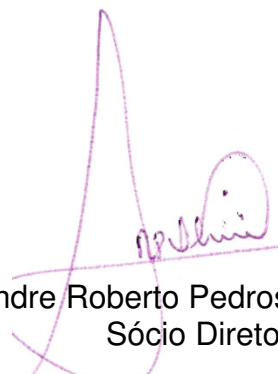
Reiteramos que esta autonomia se estende inclusive aos sócios diretores da Emporium, no tocante ao que está previsto em POLÍTICA PARA CANAL DE COMUNICAÇÃO – OUVIDORIA, página 05 do nosso Código de Ética e Políticas Internas:

É terminantemente proibido que haja dentro da Emporium qualquer ato coercitivo contra colaboradores internos ou externos que desejem realizar qualquer denúncia de fraudes, ou qualquer impropriedade que seja relevante ao negócio da empresa.

Atenciosamente,



Adailton Ferreira Soares
Sócio Diretor



Alexandre Roberto Pedrosa De Oliveira
Sócio Diretor

Circular nº 001/2026

Uberlândia, 22 de janeiro de 2026

Da: Diretoria Emporium

Para: Todos os colaboradores contratados e terceirizados

Assunto: CRITÉRIOS SOCIETÁRIOS, REQUISITOS DE INTEGRIDADE, FICHA LIMPA E IDONEIDADE MORAL PARA A DESIGNAÇÃO, POSSE E MANUTENÇÃO DOS CARGOS DA ALTA DIREÇÃO

A Diretoria da EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., no uso de suas atribuições contratuais e estatutárias, e em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a norma regimental que estabelece a integração entre a qualificação societária e os critérios formais de integridade e ficha limpa exigidos para a designação, posse e manutenção nos cargos da Alta Direção (Sócios-Administradores e Diretores Executivos).

Art. 2º A designação para o exercício dos cargos da Alta Direção fundamenta-se acima de tudo na titularidade das cotas do capital social (qualificação societária de sócios proprietários), combinada cumulativamente com o atendimento irrestrito aos requisitos formais de integridade e ética corporativa estabelecidos nesta norma.

Art. 3º São requisitos cumulativos, obrigatórios e indispensáveis para a posse e manutenção no exercício dos cargos da Alta Direção da EMPORIUM:

I. Legitimidade e Vínculo Societário: Condição de sócio detentor do capital social e titular de poderes de gestão nos termos do Contrato Social da empresa;

II. Reputação Ilibada e Ficha Limpa: Inexistência de condenações judiciais transitadas em julgado ou proferidas por órgão colegiado por crimes contra a administração pública, atos de improbidade administrativa, lavagem de dinheiro e atos de corrupção (Lei nº 12.846/2013);

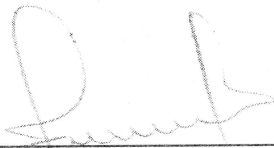
III. Inexistência de Incompatibilidades e Impedimentos: Ausência de inscrições ativas nos cadastros de sanções públicas (CEIS/CNEP/CEPIM) e inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;

IV. Aderência ao Compromisso de Integridade: Assinatura prévia e perene do Termo de Compromisso de Integridade, declaração periódica de ausência de conflito de interesses e liderança ativa no cumprimento das diretrizes de conformidade corporativa.

Art. 4º A verificação periódica da manutenção dos critérios de integridade será realizada semestralmente mediante processo formal de conferência conduzido pela Instância responsável pelo Compliance (A2 Assessoria) em conjunto com o Comitê de Ética e Integridade, com emissão de parecer técnico e juntada de certidões negativas.

Art. 5º O descumprimento injustificado de qualquer dos requisitos de integridade sujeitará o gestor à apuração pelo Comitê de Ética e às providências societárias e disciplinares cabíveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



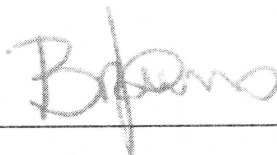
ADAILTON FERREIRA SOARES

Sócio-Diretor



ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Sócio-Diretor



BRUNO PEREIRA PRINGOLATO

Gestor de Compliance / A2 Assessoria

Circular nº 002/2026

Uberlândia, 22 de janeiro de 2026

Da: Diretoria Emporium

Para: Todos os colaboradores contratados e terceirizados

Assunto: Estruturação do Comitê de Ética e Integridade

A Diretoria da EMPORIUM, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Programa de Integridade instituído pela Circular nº 001/2020, e em cumprimento às diretrizes da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 11.129/2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica consolidada e reafirmada a instituição do Comitê de Ética e Integridade da EMPORIUM, órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo e deliberativo em matéria de conformidade, ética e integridade corporativa.

Art. 2º O Comitê de Ética e Integridade atua sob a forma de Colegiado Plural, sendo composto obrigatoriamente por 03 (três) membros titulares:

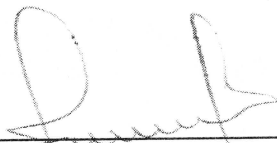
- **Membro 1 (Alta Administração):** Adailton Ferreira Soares (Sócio-Diretor);
- **Membro 2 (Alta Administração):** Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira (Sócio-Diretor);
- **Membro 3 (Gestão de Compliance):** Bruno Pereira Pringolato / Representante da Instância de Compliance (A2 Assessoria).

Art. 3º Compete ao Comitê de Ética e Integridade, de forma colegiada e por maioria de votos:

- I. Deliberar sobre casos omissos ou violações ao Código de Ética e Políticas Internas da empresa;
- II. Apreciar os relatórios do Canal de Denúncias/Ouvidoria e definir a aplicação de sanções disciplinares ou medidas corretivas;
- III. Aprovar a atualização da Matriz de Riscos de Integridade e o Plano Anual de Treinamentos;
- IV. Assegurar a independência, imparcialidade e os recursos materiais e humanos necessários para a gestão contínua do programa.

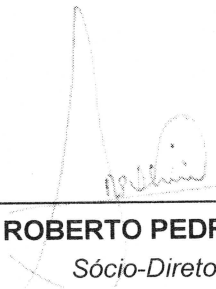
Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros para tratar de denúncias ou apurações urgentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



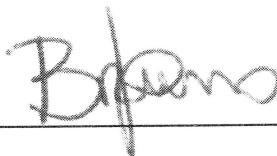
ADAILTON FERREIRA SOARES

Sócio-Diretor



ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Sócio-Diretor



BRUNO PEREIRA PRINGOLATO

Gestor de Compliance / A2 Assessoria

Circular nº 003/2026

Uberlândia, 22 de janeiro de 2026

Da: Diretoria Emporium

Para: Todos os colaboradores contratados e terceirizados

Assunto: Formalização da Estrutura Organizacional

A Diretoria da EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente aprovada a Norma de Estrutura Organizacional da EMPORIUM, definindo os níveis de governança, subordinação, competências e segregação de funções aplicáveis a toda a corporação.

Art. 2º A estrutura organizacional corporativa da EMPORIUM é composta pelos seguintes níveis hierárquicos e áreas funcionais, organizadas entre setores internos e serviços especializados terceirizados:

I. Nível de Direção Superior (Alta Administração): Composto pelos Sócios-Diretores (Adailton Soares e Alexandre Oliveira), responsáveis pela liderança estratégica, gestão executiva e supervisão geral do Programa de Integridade e das operações.

II. Setor de Licitações: Área interna especializada responsável pelo acompanhamento, elaboração e gestão dos processos licitatórios e contratos administrativos.

III. Serviços Terceirizados / Assessorias Especializadas: Estruturas externas contratadas para suporte técnico e operacional contínuo, compreendendo:

- a) Contabilidade, Controladoria, Financeiro, Jurídico e Projetos;
- b) Auditoria Contábil-Fiscal e Departamento Pessoal.

IV. Governança de Ética e Compliance: Integração transversal exercida pelo Comitê de Ética e Integridade e pela Gestão de Compliance (A2 Assessoria), com autonomia técnica para monitoramento de conformidade em todos os setores e assessorias.

Art. 3º O mapeamento gráfico formal das relações de liderança, setores internos e assessorias terceirizadas está consolidado no Organograma Executivo abaixo discriminado:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Art. 4º As contratações de serviços terceirizados deverão observar as cláusulas anticorrupção, o Código de Ética e as Políticas de Segregação de Funções da EMPORIUM, garantindo rigor na conferência fiscal e contábil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



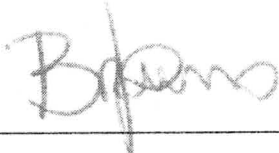
ADAILTON FERREIRA SOARES

Sócio-Diretor



ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Sócio-Diretor



BRUNO PEREIRA PRINGOLATO

Gestor de Compliance / A2 Assessoria